

CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N°.

Assunto:

LEI Nº 893 DE

2]

DE DEZEMBRO DE 1984

Serviço:

Data:

AUTORIZA ADQUIRIRE DOAÇÃO DE TERRENOS DO MUNICIPIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS- COPASA MG.

O Povo do Municipio de Cachoeira de Minas, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art.12- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, os terrenos necessários à construção do sistema de Abastecimento de Água da Sede do Municipio.

Art. 2º-0 (s) terreno (s) de que trata (am) o artigo anterior tem as seguintes destinação (ões):

1º- ÁREA DE TERRENO DA CAPTAÇÃO- GLEBA 1

Terreno compreendido dentro de uma área de 592,00m2 (quinhentos e noventa e dois metros quadrados) de propriedade presumida de Messi as Dionísio de Oliveira, com a seguinte descrição topográfica e confrontações. Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas:

Partindo-se do O-PP ( ponto de partida) estabelecido sobre o RN-4 (referência de nível-quatro), marco de concreto: donde com o ru mo de 75º10'ND ( setenta e cinco graus e dez minutos Noroeste)e à distância de 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) tem- se o marco A, onde começa a demarcação da área.

Do marco A, com o rumo de 4600 NE Quarenta e seis graus Noroeste) e à distância de 2400 (vinte e quatro metros tem-se o marco B so bre a cerca que faz divisa com terrenos de Antonio Ribeiro da Sil / veira.



CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto:

Serviço:

Data:

Do marco B, acompanhando a cerca, com o rumo de 26º50' SE ( vinte e seis graus e cinquenta minutos Sudeste) e à distância de 16,70m ( dezesseis metros e setenta centímetros) tem-se o marco C, também ' sobre a cerca.

Do marco C, acompanhando a cerca, com o rumo de 38º45' SE (trinta e oito graus e quarenta e cinco minutos Sudeste) e a distância de 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros) tem-se o marco D, também sobre a cerca.

Do marco D, com o rumo de 46000' SD (quarenta e seis graus Sudoeste) e à distância de 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros), tem-se o marco E.

Do marco E, com o rumo de 44.00 NO (quarenta e quatro graus Noroes te)e à distância de 30,00m (trinta metros) tem-se o marco.A, já conhecido, fechando-se assim a área limitada por A,B,C,D,E,A.

O lado B, C, D. faz divisa com terrenos de Antônio Ribeiro da Silveira.

Os demais lados fazem divisas com terreno do próprio proprietário.

# 2º - ÁREA DE TERRENO DA CAPTAÇÃO - GLEBA 2

Terreno compreendido dentro de uma área de 1,687,00m2 ( hum mil, / seiscentos e oitenta e sete metros quadrados) de propriedade pre ' sumida de Antônio Ribeiro da Silveira, com a seguinte descrição to pográfica e confrontações:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Partindo-se do O=PP ( ponto de partida) estabelecido sobre o RN-4 (Referência de Nível-quatro), marco de concreto; donde com o rumo 06°35' NO( Seis graus e trinta e cinco minutos Noroeste) e à dis 'tância de 20,75 (vinte metros e setenta e cinco centímetros ) tem-se o Marco B, sobre a cerca que faz divisa com terrenos de Messias Dio nísio de Oliveira, onde começa começa a demarcação da área.



CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N°.

Assunto:

Serviço:

Data :

Do marco B, com o rumo 46000 NE( quarenta e seis graus, Nordeste) e à distância de 56,00m ( cinquenta e seis metros) tem- se o marco F na margem do canal.

Do marco F, à direita, acompanhando a margem do canal, com a distân cia de 31,00.m (trinta e um metros) tem-se o marco G, também na margem do canal.

Do marco G, com o rumo 46000' SD( quarenta e seis graus, Sudeste), e à distância de 57,00 m(cinquenta e sete metros) tem-se o marco D, so ' bre a cerca que faz divisa com terrenos de Messias Dionísio de Oliveira.

Do marco D, acompanhando a cerca, com o rumo 38º45'NO(trinta e oito 'graus e quarenta e cinco minutos, Noroeste) e à distância de 14,50m '(quatorze metros e cinquenta centímetros) tem-se o marco C, também 'sobre a cerca.

Do marco C, acompanhando a cerca, com o rumo 26º50º NO (vinte e seis graus e cinquenta minutos, Noroeste) e à distância de 16,70 m(dezesseis metros e setenta centímetros) tem-se o marco B, já conhecido, fechandose assim, a área limitada por B,F,G,D,C,S.

- O lado B, C, D, faz divisa com terrenos de Messias Dionísio de Oliveira.
- O Lado F.G está na margem do canal.

Os demais lados fazem divisas com terrenos do próprio proprietário.

3º - AREA DE TERRENO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO- GLEBA 2

Terreno compreendido dentro de uma área de 646,00m² (seiscentos e quarenta e seis metros quadrados) de propriedade presumida de Tércio Silveira, com as seguintes descrições topográficas e confrontações: Materialiação de Ponto de Partida Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas:



CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto:

Serviço:

Data:

Partindo-se do O=PP(ponto de partida) estabelecido sobre o RN-1(Referência de Nível-hum), marco de concreto; donde com o rumo 60°10' SE' (sessenta graus e dez minutos, Sudeste) e à distância de 0,30m(trinta centímetros) tem-se o marco A, onde começa a demarcação da área.

Do marco A, com o rumo 04000 NO (quatro graus, Noroeste) e à distância de 45,30m (quarenta e cinco metros e trinta centímetros), tem-se o marco E.

Do marco E, com o rumo 86º15! NE(oitenta e seis graus e quinze minutos, Nordeste) e à distância de 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros) tem-se o marco F.

Do marco F, com o rumo 03000' SE (tres graus, Sudeste), e à distância de 41,20m (quarenta e um metros e vinte centímetros) tem-se o marco G.

Do marco G, com o rumo 69º20'SD (sessenta e nove graus e vinte minutos, Sudoeste) e à distância de 15,00 m ( quinze metros) tem-se o marco A, já conhecido, fechando assim a área limitada por A,E,F,G,A.

- O lado A, E faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Cacho eira de Minas.
- O lado G,A, faz divisa com terrenos de Francisco Costa de Lima.
- Os demais lados fazem divisas com terrenos do próprio proprietário. Tudo conforme plantas e memórias topográficas conhecidas das partes contratantes.
- Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado também a conceder ser vidões administrativas em terrenos municipais, nos termos das exigên ! cias técnicas da COPASA MG. Podendo firmar os necessários documentos.
- Art. 42- Os terrenos de que tratam o artigo anterior, necessários à implantação de servidão, tem as seguintes destinações:
- 1º) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA | GLEBA 1

Terreno compreendido dentro de uma área de 635,00m² (seiscentos e trinta e cinco metros quadrados) de propriedade presumida de Antônio



CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto:

Serviço:

Data:

Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações de Des crição das Divisas:

Partindo-se do O=PP(ponto de partida) estabelecido sobre o RN-4 (Referência de Nível, quatro), marco de concreto; donde com o rumo / 24230' NE (vinte e quatro graus e trinta minutos, Nordeste) e à dis ' tância de 43,30 m (quarenta e três metros e trinta centímetros), temse o VL (vértice um) na divisa com a Ărea da Captação, donde à direita, com o rumo 4600'NE(quarenta e seis graus, Nordeste) e à distância de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros), temse o marco H, e à esquerda, com o rumo 4600' SD(quarenta e seis graus, Sudoeste) e à distância de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) temse o marco 1, onde começa a demarcação da área.

Do Vl(vértice um) com a rumo 62020' NO(sessenta e dois graus e vinte minutos, Noroeste) e à distância de 32,00 m(trinta e dois metros) temse o V2 (vértice dois), sobre a cerca que faz divisa com terrenos de Messias Dionísio de Oliveira; donde sobre a cerca, à direita e à es querda, com a distância de 14 00 m(quatorze metros) tem-se os Marcos Je K, respectivamente, fechando-se assim, a área limitada por Vl,I, K, V2,J,H,Vl.

O lado H, Vl, l faz divisa com a área da Captação.

O lado J, V2, K está sobre a cerca que faz divisa com terrenos de Messias Dionísio de Oliveira.

Os demais lados fazem divisas com terrenos do próprio proprietário.

## 2º) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA- GLEBA 2

Terreno compreendido dentro de uma área de 1.523,00m² ( hum mil qui nhentos e vinte e três metros quadrados) de propriedade presumida de Messias Dionísio de Oliveira, com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas: Partindo-se do V2 (vértice dois) já conhecido, sobre a cerca que faz divisa com terrenos de Antonio Ribeiro da Silveira; donde sobre a cerca, à direita e à esquerda, com a distân



CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº

Assunto:

Serviço:

Data:

cia de 14,00 m(quatorze metros) tem-se os marcos J ex respectivamente, onde começa a demarcação da área.

Do V2 (vértice dois), com o rumo 62º20'NO (sessenta e dois graus e vinte minutos, Noroeste) e à distância de 77,00 m (setenta e sete metros), tem-se o V3 (vértice três)sobre a cerca que faz divisa com terrenos de Antonio Ribeiro da Silveira, donde sobre a cerca, à direita com a distância de 12,00m (doze metros) tem-se o marco L; e à esquerda com a distância de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros)tem-se o marco M.

Do marco M, acompanhando a cerca, com a distância de 7,00m (sete metros tem-se.o marco N, fechando-se assim, a área limitada por V2,K,N,M,V3, L,J,V2.

Os lados J, V2, Ke L, V3, M, N fazem divisas com terrenos de Antonio Ribeiro da Silveira.

Os demais lados fazem divisas com terrenos do próprio proprietário.

#### 3º) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA- GLEBA 3

Terreno compreendido dentro de uma área de 1.022,00<sup>2</sup> ( Hum mil vinte e dois metros quadrados) de propriedade presumida de Antonio Ribeiro da Silveira, com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida. Transporte das Amarrações e Descrições das divisas: Partindo do V3 (vértice três), já conhecido, sobre a cerca que faz divisa com terrenos de Messias Dionísio de Oliveira, donde sobre a cerca, à direita com a distância de 12,00m (doze metros) tem-se o marco L e à esquerda com a distância de 6,50m (seis metros e cinquen ta centímetros) tem-se o marco M.

Do marco M, acompanhando a cerca, com a distância de 7,00m. (sete me metros) tem-se o marco N, donde começa a demarcação da área.

CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto:

Serviço:

Data:

Do V3(vértice três)com o rumo 62°20'NO(sessenta e dois graus e vinte minutos, Noroeste) e a distância de 50,60m (cinquenta metros e sessenta centímetros) tem-se o V4(vértive quatro) na divisa com a área da! Elevatória; donde à direita com o rumo 03°35'NO (Três graus e trinta e cinco minutos, Noroeste) e à distância de 6,00m (seis metros) tem-se o marco R.

Do marco R, com o rumo 03º35'NO (Três graus e trinta e cinco minutos, Noroeste) e à distância de 5,00m (cinco metros) tem-se o marco D. 'Do V4(vértice quatro), à esquerda, com o rumo 03º35'SE (Três graus e trinta e cinco minutos, Sudeste) e à distância de 11,00m (onze metros) tem-se o marco P, fechando-se assim a área limitada nos V3,M,N,P,V4,'R,O,L,V3.

O lado L, V3,M, N está sobre a cerca que faz divisa com terrenos de Messias Dionísio de Oliveira.

O lado R, V4, Pestá na divisa com a área da Elevatória.

Os demais lados fazem divisas com terrenos do próprio proprietário.

4º) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA II-GLEBA I

Terreno compreendido dentro de uma área de 698,00m² (seiscentos e no venta e oito metros quadrados) de propriedade presumida de Francisco Costa Lima; com a seguinte descrição topográfica: MATERIALIZAÇÃO do. Ponto de Partida. Transporte das Amarrações e Descrição das divisas.

Partindo do O=PP (ponto de partida) estabelecido sobre o RN-1 (Referência de nível-hum) marco de concreto; donde com o rumo 67030' SD (sessenta e sete graus e trinta minutos, Sudoeste) e à distância de 5,80 m (cinco metros e oitenta centímetros) tem-se o Vl (vértice um) sobre a cerca de divisa da área da ETA donde sobre a cerca à direita e à esquerda, com a distância de 12,50 m(doze metros e cinquenta centímetros) tem-se os marcos A e B, respectivamente, onde começa a demarcação da área.



CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto:

Serviço:

Data:

Do VI (vértice um) com o rumo 47°04' SD( quarenta e sete graus e quatro minutos, Sudoeste), e à distância de 49,80(quarenta e nove metros e oitenta centímetros) tem-se o V2 (vértice dois), donde sobre a bisse! triz, à direita e à esquerda, com a distância de 5,00 m (cinco metros) tem-se os marcos C e D, respectivamente.

Do V2 (vértice dois) com o rumo 51°30' SD(cinquenta e um graus e trin ta minutos, Sudoeste) é à distância de 20,00m (vinte metros) tem-se o V3 (vértice tres) no alinhamento da Rua Semi-aberta; sobre o alinhamen to, à direita e à esquerda, com a distância de 13,00 m (treze metros) tem-se os marcos E e F, respectivamente, fechando-se assim a área limitada por VI, B, D, F, V3, E, CA, VI.

- O lado B, VI, A faz divisa com a área da ETA.
- O lado E, V3, F está no alinhamento da Rua Semi-Aberta.

Os demais lados fazem divisas com terrenos do próprio proprietário.

5º) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA II- GLEBA II

Terreno compreendido dentro de uma área de 2.602,10m² (dois mil, seis centos e dois metros e dez decímetros quadrados) de propriedade presu mida de Gonçalo Pereira e outros, com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida. Transporte das Amarrações e descrição das divisas:

Partindo-se do V3 (vértice três) já conhecido no alinhamento da Rua 'Semi= aberta, que faz divisa com terrenos de Francisco Costa de Lima, donde com o rumo 51°30' SD (cinquenta e um graus e trinta minutos, Su doeste) e à distância de 12,24 m (doze metros e vinte e quatro centímetros) tem-se o V4 (vértice quatro).

Do V4 (vértice quatro) com o rumo 33°33' SD(trinta e três graus e t trinta e três minutos, Sudoeste) e à distância de 67,03 m (sessenta e sete metros e três centímetros) tem-se o V5 (vértice cinco)

do V5 (vértice cinco) com o rumo 34°04' SD(trinta e quatro graus e quatro minutos, Sudoeste) e à distância de 93,56m (noventa e três metros e cinquenta e seis centimetros) tem-se o V6 (vértice seis).



CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto:

Servico:

Data:

Do V6 (vértice seis) com o rumo llº46! SD (onze graus e quarenta e ! seis minutos, Sudoeste) e à distância de 58,88m (cinquenta e oito me tros e oitenta e oito centímetros) tem-se o V7 (vértice sete)

Do V7 (vértice sete) com o rumo 03047! SE (Três graus e quarenta e sete minutos, Sudeste), e à distância de 9,00 m ( nove metros) temse o V8 (vértice oito) no alinhamento da estrada que faz divisa com terrenos de Gonçalo Pereira e outros; donde sobre o alinhamento, à direita e à esquerda, com a distância de 13,00 m (treze metros), temse os marcos G e H, respectivamente, onde começa a demarcação da área.

Do V8 (vértice oito) com o rumo 03047 SE(três graus e quarenta e se te minutos, Sudeste) e à distância de 44,91m ( quarenta e quatro me tros e noventa e um centímetros), tem-se o V9 (vértice Nove); donde sobre a bissetriz, à direita e à esquerda, com a distância de 5,00m ( cinco metros ) tem-se os marcos I e J, respectivamente.

Do V9 (vértice nove) com o rumo 03°13' SD(três graus e treze minutos, Sudoeste), e à distancia de 50,18m ( cinquenta metros e dezoito centimetros) tem-se o VlO (vértice dez); donde sobre a bissetriz, à direita e à esquerda com a distância de 5,00m (cinco metros) tem-se os mar cos K e L, respectivamente.

Do VlO (vértice dez) com o rumo 07009' SD( sete graus e nove minutos, Sudoeste) e à distância de 87,62m (oitenta e sete metros e sessenta e dois centímetros) tem-se o VII (vértice onze); donde sobre a bisse triz, à direita e à esquerda, com a distância de 5,00m (cinco metros) tem-se os marcos M e N, respectivamente.

Do VII(vértice onze) com o rumo 09217: SD( nove graus e dezessete mi nutos, Sudoeste) e à distância de 77,50 m (setenta e sete metros e cinquenta centímetros) tem-se o V 12(vértice doze) sobre a cerca que faz divisa com terrenos de Antonio Pereira Neto; donde sobre a cerca, à direita e à esquerda, com a distância de 6,00m (seis metros) tem-se os marcos O e P, respectivamente, fechando-se assim a área limitada por V8,H,J,L,N,P,V12,O,M,K,I,G,V8.

O lado H, V8, G está no alinhamento da estrada que faz divisa come ter renos de Gongalo Pereira e outros



CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto:

Serviço:

Data:

O lado P, Vl2, O está sobre a cerca que faz divisa com terrenos de Antonio Pereira Neto.

Os demais lados fazem divisas com terrenos do próprio proprietário.

### 60) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA II- GLEBA 3

Terreno compreendido dentro de uma área de 1.018,90m² ( hum mil e de zoito metros e noventa decímetros quadrados) de propriedade presumi! da de Antônio Pereira Neto, com a seguinte descrição topográfica e confrontações: Materialização do Ponto de Partida. Transporte das! Amarrações e Descrição das divisas:

Partindo-se do Vl2 (vértice doze), já conhecido, sobre a cerca que 'faz divisa com terrenos de Gonçalo Pereira e outros; donde sobre a cerca, à direita e à esquerda, com a distância de 6,00 m (seis me 'tros) tem-se os marcos O e P, respectivamente, onde começa a demar 'cação da área.

Do V12 (vértice doze) com o rumo 09º17' SD (nove graus e dezessete 'minutos, Sudoeste) e à distância de 80,89 m (oitenta metros e oitenta e nove centímetros) tem-se o V13 (vértice treze); donde sobre a biseriz, à direita e à esquerda, com a distância de 5,00m (cinco metros) tem-se os marcos Q e R, respectivamente.

Do Vl3 (vértice treze) com o rumo 17017' SD(dezessete graus e dezes sete minutos, Sudoeste) e à distância de 21,00 m (vinte e um metros) tem-se o Vl4 (vértice quatorze) sobre a cerca que faz divisa com ter renos de Maria Rosa de Resende; donde sobre a cerca, à direita e à esquerda, com a distância de 5,00m (cinco metros) tem-se os marcos S e T, respectivamente, fechando-se assim, a área limitada por Vl2, P,R,T,Vl4,S,Q,O,Vl2.

O lado P, Vl2, O, está sobre a cerca que faz divisa com terrenos de Gonçalo Pereira e outros.

O lado T, Vl4, S está sobre a cerca que faz divisa com terrenos de Maria Rosa de Rezende.



CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto:

Serviço:

Data:

Os demais lados fazem divisas com terrenos do próprio proprietário.

7º) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA II- GLEBA 6

Terreno compreendido dentro de uma área de 501,00m (quinhentos e um metros quadrados) de propriedade presumida de Maria Rosa de Resende, com a seguinte descrição topográfica e confrontações: Materialização do Ponto de Partida. Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas:

Partindo-se do Vl4 (vértice quatorze), já conhecido, sobre a cerca que faz divisa com terrenos de Antônio Pereira Neto; donde sobre a cerca, à direita e à esquerda com a distância de 5,00m ( cinco me tros) tem-se os marcos S e T, respectivamente, onde começa a demar cação da área.

Do V14 (vértice quatorze) com o rumo 17917' SD(dezessete graus e de zessete minutos, Sudoeste) e à distância de 39,10m (trinta e nove metros e dez centímetros) tem-se o V15 (vértice quinze); donde sobre a bissetriz, à direita e à esquerda, com a distância de 5,00m (cinco metros) tem-se os marcos U e V, respectivamente.

Do V15 (vértice quinze) com o rumo 18956' SD (dezoito graus e cinquenta e seis minutos, Sudoeste) e à distância de 11,00m (onze metros) temse o V16 (vértice dezesseis), sobre a cerca que faz divisa com os terrenos de José Evaristo de Oliveira, donde sobre a cerca, à direita e à esquerda, com a distância de 5,00m (cinco metros) temse os marcos W e X, respectivamente, fechando-se assim, a área limitada por V14,T, V,X,V16,W,U,S,V14.

- O lado T, V14,S está sobre a cerca que faz divisa com terrenos de Antônio Pereira Neto.
- O lado X, V16, W está sobre a cerca que faz divisa com terrenos de José Evaristo de Oliveira.
- Os demais lados fazem divisas com terrenos do próprio proprietário.
- 80) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA II- GLEBA 5



CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto ·

Servico:

Data:

Terreno compreendido dentro de uma área de 793,40m (setecentos e no venta e três metros e quarenta decímetrosquadrados) de propriedade presumida de José Evaristo de Oliveira, com a seguinte descrição to pográfica: Materialização do Ponto de Partida. Transporte das Amarirações e Descrição das Divisas:

Partindo-se do V16 (vértice dezesseis), já conhecido, sobre a cerca que faz divisa com terrenos de Maria Rosa de Resende; donde sobre a cerca, à direita e à esquerda, com a distância de 5,00 m ( cinco me tros) tem-se os marcos W e X, respectivamente, onde começa a demarcação da área.

Do V16 (vértice dezesseis) com o rumo 18056'SD (Dezoito graus e cinquenta e seis minutos, Sudoeste) e à distância de 79,34 m(setenta e nove metros e trinta e quatro centímetros) tem-se o V17 (vértice de zessete) na margem esquerda do Córrego Divisa, donde sobre a margem, à direita e à esquerda, com distância de 5,00m (cinco metros) tem-se os marcos y e Z, respectivamente, fechando-se assim a área limitada por V16,X,Z,V17,Y,W,V16.

O lado X, V16, W está sobre a cerca que faz divisa com terrenos de Maria Rosa de Resende.

O lado Z,V17,Y está sobre `a margem esquerda do Córrego Divisa.
Os demais lados fazem divisas com terrenos do próprio proprietário.

## 9º) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA II

Terreno compreendido dentro de uma área de 2.249,00m<sup>2</sup> ( dois mil du zentos e quarenta e nove metros quadrados) de propriedade presumida de João de Oliveira Tenório, com a seguinte descrição topográfica: 'Materialização do Ponto de Partida. Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas:

Partindo-se do Vl7 (vértice dezessete), já conhecido na margem esquerda do Córrego Divisa que faz divisa com terrenos de José Evaristo de Oli veira; donde com o rumo 18256 SD(dezoito graus e cinquenta e seis minutos, Sudoeste)e à distância de 3,00 m (três metros), tem-se o



CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto:

Serviço:

Data:

V18 (vértice dezoito) na margem direita do Córrego Divisa; donde so bre a margem à direita e à esquerda, com a distância de 5,00m (cinco metros) tem-se os marcos Al e Bl, respectivamente, onde começa a de marcação da área.

Do V18 (vértice dezoito) com o rumo 18º56! SD (dezoito graus e cin quenta e seis minutos, Sudoeste) e à distância, de 19,00m (dezenove metros) tem-se o V19 (vértice dezenove); donde sobre a bissetriz, à direita e à esquerda, com a distância de 5,00 m (cinco metros) tem-se os marcos Ol, e D1, respectivamente.

Do V19 (vértice dezenove) com rumo 19°54! SD( dezenove graus e cin quenta e quatro minutos, Sudoeste) e à distância de 51,30 m ( cinquenta e um metros e trinta centímetros) tem-se o V20 (vértice vinte); donde sobre a vissetriz, à direita e à esquerda, com a distância de 5,00 m ( cinco metros) tem-se os marcos El e Fl, respectivamente.

Do V20 (vértice vinte) com o rumo 00°43! SD ( quarenta e três minnutos, Sudoeste) e à distância de 68,60m ( sessenta e oito metros e sessenta centímetros) tem-se o V21 (vértice vinte e um); donde sobre a bissetriz, à direita e à esquerda com a distância de 5,00m(cinco metros) tem-se os marcos Gl e Hl, respectivamente.

Do V21 (vértice vinte e um) com o rumo 00°42'SD ( quarenta e dois minutos, Sudoeste) e à distância de 86,00m ( oitenta e seis metros) tem se o V22 (vértice vinte e dois) na margem direita da estrada no sentido fazendas-cidade; donde sobre a margem, à direita e à esquerda, com a distância de 10,00m (dez metros) tem-se os marcos Il e Jl, respectivamente; fechando-se assim, a área limitada por V18,Bl,Dl,Fl,Hl,Jl,V22,Il,Gl,El,Cl,Al,V18.

- O lado Bl, V18, Al está na margem direita do Córrego da Divisa.
- O lado Jl, V22, Il está na margem da estrada.
- Os demais lados fazem divisas com terrenos do próprio proprietário.

109) FAIXA DE SERVIDÃO DE ESGOTAMENTO DA ETA- GLEBA 1



CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto:

Serviço:

Data:

Terreno compreendido dentro de uma área de 1.380,00m² ( hum mil trezen tos e oitenta metros quadrados) de propriedade presumida de Miguel Resende com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto / de Partida. Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas:

Partindo-se do O=PP (ponto de partida), estabelecido sobre o RN-1 (Referência de Nível, hum), marco de convreto; donde com o rumo 07º00'SE (sete graus, Sudeste) e à distância de 4,00 m(quatro metros) tem-se o marco A, na interseção do fundo do valo com a divisa da faixa Adutora de Água Bruta II, onde começa a demarcação da área.

Do marco A, acompanhando o eixo do valo, com a distância aproximada ' de 276,00m (duzentos e setenta e seis metros) tem-se o marco B, na ' margem direita do Córrego Sem Nome.

Do marco B, acompanhando a margem direita, Córrego à jusante, com a distância de 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros) tem-se o marco C, também na margem do Córrego Sem Nome.

Do marco C, com o rumo 25°30'N10 ( Vinte e cinco graus e trinta minu tos, Noroeste) e à distância de 43,00 m ( quarenta e três metros) tem-se o marco D.

Do marco D, com rumo 38°15'N o(trinta e oito graus e quinze minutos 'Noroeste) e à distância de 86,50m (oitenta e seis metros e cinquenta centímetros) tem-se o marco E.

Do marco E, com rumo 36°00' NO(trinta e seis graus, Noroeste) e à distância de 88,50m (oitenta e oito metros e cinquenta centímetros) temse o marco F.

Do marco F, com rumo  $26^{\circ}20^{\circ}$ No¶ vinte e seis graus e vinte minutos, No roeste)e à distância de 37,00m (trinta e sete metros) tem-se o marco G.

Do marco G, com rumo  $20^{\circ}40'$ No'(vinte graus e quarenta minutos(Noroeste) e à distância de 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros) tem-se o marco H, na divisa da faixa da Adutora de Água Bruta II.

Do marco H, com o rumo 47°04'NE (quarenta e sete graus e quatro minutos Nordeste) e à distância de 6,00m (seis metros) tem-se o marco A, já co



CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto:

Serviço:

Data:

O lado A, H está na divisa com a faixa da Adutora de Água bruta II.

O lado A,B é o fundo do valo que faz divisa com terrenos de Francis co Costa de Lima

O lado B,C está na margem direita do Córrego Sem Mome.

Os demais lados fazem divisas com terrenos do próprio proprietário.

11a) FAIXA DE SERVIDÃO DO ESGOTAMENTO DA ETA- GLEBA 2

Terreno compreendido dentro de uma área de 1.367,00m² (hum mil oito centos e sessenta e sete metros quadrados) de propriedade presumida de Francisco Costa de Lima com a seguinte descrição topográfica: Ma terialização do Ponto de Partida. Transporte das Amarrações e Descrição das divisas:

Partindo-se do O=PP (Ponto de Partida), estabelecido sobre o RM-1 (Re ferência de nível -hum), marco de concreto; donde com o rumo 07º00' SE (Sete graus, Sudeste), e à distância de 4,00m (quatro metros) tem-se o marco A, na interseção do fundo do valo com a divisa da faixa da Adutora de Água Bruta II, onde começa a demarcação da área.

Do marco A, com o rumo 47°04'NE (Quarenta e sete graus e quatro minutos Nordeste) e à distância de 8,50m (oito metros e cinquenta cent<u>í</u> metros) tem-se o marco I, na divisa com a Area da ETA.

Do marco I, com o rumo 69º20'NE (Sessenta e nove graus e vinte minu 'tos, Nordeste) e à distância de 6,50m (Seis metros e cinquenta cent<u>í</u> metros) tem-se o marco J, também na divisa com a Área da ETA.

Do marco J, com o rumo  $20^{\circ}40$ 'SE (vinte graus e quarenta minutos, Su deste) e à distâmcia de 74,00m (setenta e quatro metros) tem-se o marco K.

Do marco K, com o rumo 36º00SE (Trinta e seis graus, Sudeste) e à distância de 69,00m (Sessenta e nove metros) tem-se o marco L.

Do marco L, com o rumo de 38º15'SE(Trinta e oito graus, quinze minutos, Sudeste) e à distância de 92,50m (noventa e dois metros e cinquenta 'centímetros) tem-se o marco M.



CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto:

Serviço:

Data:

Do marco M, com o rumo 25°30'SE( Vinte e cinco graus e trinta minutos, Sudeste) e à distâmcia de 49,50m (Quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) tem-se o marco N, na margem direita do Córrego Sem nome.

Do marco N, acompanhando a margem direita, Córrego abaixo, e à de distância de 10,00m(Dez metros), tem-se o marco B, na interseção com o fundo do valo.

Do marco B, acompanhando o fundo do valo, com a distância aproxima da de 276,00m ( duzentos e setenta e seis metros), tem-se o marco A, já conhecido, fechando-se assim a área limitada por A,I,J,K,L,M,N, B,A.

- O lado A, I está na divisa com a faixa da Adutora de Água Bruta II.
- O lado B, H, está na margem direita do Córrego Sem nome.
- O lado A,B é o fundo do valo que faz divisa com terrenos de Miguel Rezende.
- O lado I, J está na divisa com a Área da ETA.
- Os demais lados fazem divisas com terrenos do próprio proprietário.

Art. 5º- Os terrenos referidos nesta lei não podem ter destinação estranha ao serviço de abastecimento de água, sob pena de nulidade da doação, com retorno dos referidos bens ao patrimonio do Municipio.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e exe cução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão in teiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 21 de dezembr o de 1984

Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Morai-